



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Várzea Grande, 21 de dezembro de 1.993

DECRETO Nº. 220/93

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO".

ANTONIO DOMINGOS, Prefeito Municipal em exercício, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estabelece o Artigo 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as datas supra mencionadas antecedem os dias comemorativos de natal e ano novo, respectivamente, e que o Governo do Estado Decretou Ponto Facultativo as datas mencionadas;

Considerando que ambas as datas coincidem com o dia da semana, sexta-feira, e que a rede bancária inverterá o horário de funcionamento,

Considerando, finalmente, que o expediente do Município é de 12:00 às 18:00 horas,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado Ponto Facultativo, neste Município, os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. - Excetua-se do presente os Órgãos Municipais cujas atividades são consideradas serviços essenciais, em virtude de disposição legal.

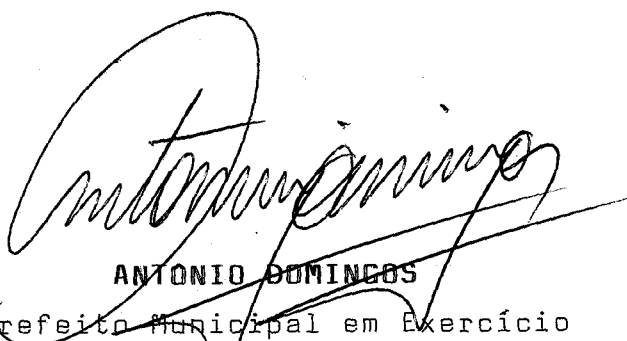
Art. 3º. - A Secretaria de Administração deverá providenciar a publicação do presente avisando os servidores Municipais sobre os efeitos decorrentes deste.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4º. - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande/MT, 21 de dezembro de 1.993.



ANTONIO DOMINGOS
Prefeito Municipal em Exercício